



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 341.331,73 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**02.08.00.10.301.0075.2035 MANUTENÇÃO DO PSF**

<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00144</b>	<b>181.553,99</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	167.139,81
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.414,18
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145</b>	<b>78.713,97</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	78.713,97
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00146</b>	<b>6.961,25</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.961,25

**02.08.00.10.304.0075.2037 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160</b>	<b>7.329,60</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.329,60
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161</b>	<b>2.400,40</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.400,40

**02.12.00.10.122.0075.2069 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL DA SAÚDE**

<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00281</b>	<b>64.372,52</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.372,52

---

**341.331,73**

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Recreio-MG, 17 de Janeiro de 2024

---

**José Maria André de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**